



Portaria nº 239/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 043/2022**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 24 (vinte e quatro) professores, para o atendimento a Escolas do Ensino Fundamental II, solicitada no **Ofício nº 043/2022** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Anne Beatriz Cumarú de Medeiros – Professora**
- **Alyne Calado de Oliveira – Professora**
- **Auryene Juliana Xisto Vilela – Professora**
- **Caio Henrique Ferreira Batista – Professor**
- **Daniela Sales de Holanda Oliveira – Professora**
- **Emilly Mikaelly Rodrigues de Siqueira – Professora**
- **Erinaldo Nicolau da Silva – Professor**
- **Erivaldo Pinheiro dos Santos Filho – Professor**
- **Everton Campos Gonçalves – Professor**
- **Hideo Alves do Nascimento – Professor**
- **Ilidiane de Souza Silva Melo – Professora**
- **Ingrid Belarmino Viana da Silva – Professora**
- **José Eduardo da Silva – Professor**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- José Jaelson Vilela dos Santos Júnior – Professor
- Joselaine Bizarria Silva – Professora
- Lucélia Daniela da Silva Vilela – Professora
- Marcelo Marcos da Silva – Professor
- Maria Elizângela Ferreira Lopes – Professora
- Mércia Leite da Silva – Professora
- Paulo Vítor Gomes da Silva Santos – Professor
- Rosenery de Sales Brito – Professora
- Severino Batista Aguiar Neto – Professor
- Vanessa Lima de Carvalho – Professora
- Vitória dos Santos Oliveira - Professora

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 08/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**